



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO		NÚMERO: 003/2022		
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CNPJ nº:				
CLASSE (X)	<input type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> EPP	<input type="checkbox"/> MEI	<input type="checkbox"/> OUTROS
TIPO (X)	<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL	<input type="checkbox"/> LTDA	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE ANONIMA	<input type="checkbox"/> OUTROS
SEGMENTO(X)	<input type="checkbox"/> INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/> AGROPECUARIO	<input type="checkbox"/> PRODUTOS	<input type="checkbox"/> COMERCIO
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				
LOGRADOURO: _____				Nº:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:		
COMPLEMENTO:				
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:		
Pessoa para contato:				
Recebi (emos) através do e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.				
LOCAL: DATA:				
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Branco e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022/SRP	
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT.
Órgão Interessado	Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Regime de Execução	Indireta
Destinação do Certame	Ampla Concorrência
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2021.
Endereço e Códigos de comunicação	Avenida Cerejeiras, Nº 90 Fidelândia - CEP:78.275-000. Fone: (65) 3257-1146 / 3257-1197 E-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br
Pregoeiro e membros da equipe de apoios	Pregoeira - Vanderléia Rodrigues Alves Equipe de Apoio – Cleuzeni Peres dos Santos Zanol Equipe de Apoio – Rosângela Coelho Portaria Nº 049/2021.
Legislação de Regência	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 045/2006, Decreto nº <u>7.892/2013</u> , Decreto 10.024/2019 e Outras normas e regulamentos inerentes.
Observação:	Edital não exclusivo e sem reserva de cotas para ME, EPP e MEI, aplicando-se o disposto no artigo 49, inciso III da Lei 123/2006, considerando-se a natureza do objeto a ser contratado, o que não impede a concessão dos tratamentos diferenciados e favorecidos previstos no mesmo diploma legal.



1. PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, com sede na Rua Avenida Cerejeiras, Nº 90 Fidelândia - CEP: 78.275-000, Rio Branco-MT, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº 049/2021 de 25 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento de tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Nº 5.450/05 e 8.250/14, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/05/2022 as 08h00 do dia 09/06/2022.

Abertura das Propostas: as 08h30 do dia 09/06/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 09/06/2022. (horário de Brasília).

Local: www.licitanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2021**, conforme condições e especificações constantes no ANEXO II-Termo de Referência parte integrante deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame quaisquer empresas interessadas que atenda todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico de “Licitações”, site <http://www.licitanet.com.br> /da LICITANET.

3.1.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência- ANEXO II do presente Edital.

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

3.1.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.1.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Rio Branco/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.2. É vedada a participação de empresa:



- a) Em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
 - c) Suspensa de licitar/contratar junto ao Município de Rio Branco/MT;
 - d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
 - e) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - f) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

4.1. Em até 03 dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, via e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br ou pelo Fone: (65) 3257-1146 / 3257-1197, ou protocolado junto a CPL– Setor de Licitação (CPL); situado na Rua Avenida Cerejeiras, Nº 90, Bairro Fidelândia, CEP: 78.275-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, (devendo mencionar o número do pregão, o ano).

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

4.4. No site www.riobranco.mt.gov.br ícone “editais”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviados no site oficial da licitação www.licitanet.com.br

4.7. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

4.8. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;



4.9 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.licitanet.com.br.

4.10. As impugnações interpostas fora do prazo não serão conhecidas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

5.1.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.4.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br

6.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Licitanet, por meio do **Telefone (34) 9807-6633** e pelo site da Licitanet www.licitanet.com.br.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Branco – MT ou a Licitanet, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de RIO BRANCO-MT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a Licitanet (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

6.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomada pela Pregoeira e aceitas pelas licitantes presentes;

6.7. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente



Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.licitanet.com.br até o dia e horário previstos neste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, devendo a licitante confirmar no campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1 A proposta de preços deverá ser obrigatoriamente anexada no sistema Licitanet, devendo ser utilizados os seguintes arquivos nas extensões: Excel, doc, pdf, jpg ou zip. O não atendimento desses requisitos acarretará a desclassificação da licitante.

7.1.2. a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no decreto federal 5.450/05 e 2.549/2013.

7.1.3. antes do envio das propostas, recomendamos a leitura, pelos licitantes de outros estados da federação, do regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: http://www.econeteditora.com.br/icms_mt/indice_geral_mt.php

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“condições do proponente” e caso necessário em “informações adicionais”), o seguinte:

- a) Especificação dos materiais ofertados, conforme anexo II – termo de referência.
- b) Menor preço por item, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, ICMS, insumos que o compõem, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 dias.

7.2.1. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

7.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.

7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5. Após a abertura das propostas, não lhes caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.6. A Pregoeira poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art.43, § 3º da lei 8.666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do email, sob pena de desclassificação das propostas.

7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a pregoeira poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.



7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documento se sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pela Pregoeira.

7.9. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

7.11. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do anexo II – termo de referência deste edital prevalecerão as últimas;

7.12. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

7.13. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

7.13.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

7.14. nas propostas de preços registradas no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

7.14.1. preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso iv, do art. 43, da lei federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no anexo II termo de referência do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado.

7.14.2. deverão estar de acordo às especificações do objeto, conforme anexo III – modelo de proposta, incluindo obrigatoriamente marca modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de desclassificação.

7.14.3. descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital.

7.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.16. A Pregoeira verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



7.17. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo valor unitário de cada item no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

7.18. A simples participação neste certame implica em:

7.18.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.18.2. comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do edital e seus anexos;

7.12. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (ANÁLISE DAS PROPOSTAS).

8.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital.

8.2. A Pregoeira e sua equipe analisarão cada item, desclassificando aquele que se encontrar em desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

8.3. O sistema ordenará automaticamente, o(s) item(ns) classificado(s) pela Pregoeira, sendo que somente este(s) participará(ão) da fase de lances.

9. DA ABERTURA DOS ITENS (FASE DE LANCES) e TIPO DE DISPUTA

9.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.3. Não serão aceitos 02 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

9.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão da Pregoeira, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

9.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 01 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

9.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

9.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

9.9. Será assegurado conforme LC nº 123/06 e suas atualizações, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.



9.10. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

9.10.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.10.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06 e suas alterações, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

9.11.1. Após a etapa de lances, a Pregoeira ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.12. No caso de desconexão da Pregoeira, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal da Pregoeira aos licitantes pelo sistema eletrônico.

9.13. Se a licitante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

9.14. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pela Pregoeira para o licitante.

9.15. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, a Pregoeira a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

9.16. A Autoridade Competente e responsável pela homologação do certame é o prefeito.

9.17. O procedimento da disputa do (os) item(ens.), será no **Modo aberto**.

10. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1. A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM.

10.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.2. Na situação prevista no subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.4. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência anexo ao Edital.



11. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO.

11.1. Após comunicado da Pregoeira, a licitante detentora da melhor oferta deverá **comprovar a situação de regularidade no prazo máximo de 03 (três) horas para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos neste edital e apresentar também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, poderá esta comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação escaneada via e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas em até 05 (cinco) dias úteis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.**

11.1.2. Excepcionalmente a licitante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

11.2. Da licitante VENCEDORA DE CADA ITEM será exigida a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS com os respectivos valores readequados ao valor representado pelo lance vencedor e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis do encerramento da etapa de lances do pregão.

11.3. As PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, aos cuidados da Comissão de pregoeiros no seguinte endereço: Rua Avenida Cerejeiras, Nº 90, Bairro Fidelândia.

11.4. Na PROPOSTA READEQUADA prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

11.5. Preço unitário e total para cada Item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 03 (três) casas decimais;

11.6. Marca dos Equipamentos Permanente e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

11.7. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

11.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

11.9. Os prazos que se referem o item 11.1 não serão prorrogados.

12. DA HABILITAÇÃO.

12.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço por item, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos em um envelope e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da licitação, obedecendo rigorosamente o prazo fixado no subitem 11.1 deste edital:



12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica (Art. 28) consistirão na apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

12.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

12.2.5. Alvará de Funcionamento da Empresa em vigor que comprove a regularidade do funcionamento do licitante, expedido pela Prefeitura Municipal.

12.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29) - consistirão na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

12.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

12.3.3.2 - Certidão de Regularidade junta à Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da licitante.

12.3.3.3 - Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.3.3.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

12.3.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site <https://www.tst.jus.br/certidao1> ;

12.3.3.6 - Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>

12.3.4. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 12.3.3.3, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.3.5. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.3.6. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de



créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica (Art. 30), consistirão na apresentação dos seguintes:

12.4.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido equipamento de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

12.5. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA dentro do Estado de Mato Grosso, visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica do veículo.

12.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira, consistira na apresentação do seguinte documento:

12.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, vigente na data de abertura das Propostas deste Edital;

12.7. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

12.7.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (Modelo de Declaração Anexo V), declarando que:

a) - Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 022 III, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

c) - **Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

12.6.2 – As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do ANEXO III deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

12.8. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial(perfeitamente legíveis);



12.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.10. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

12.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

12.12. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

12.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.15. Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

12.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

13. DA ADUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item (ns) pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, devendo ser anexado em campo próprio na Plataforma Eletrônica e encaminhar para o e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br, protocolada



nesta prefeitura municipal situada Rua Avenida Cerejeiras, Nº 90, Bairro Fidelândia.

14.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

14.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada nasessão.

14.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das **07h00min às 13h00min**.

14.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, a Pregoeira não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

14.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pela Pregoeira, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis.

14.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

14.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a teriam viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DO CONTRATO.

15.1 – Após a homologação do resultado deste pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art.81 da Lei nº 8.666/93;

15.2 – o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.3 – Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com o termos deste edital;

15.4 – É facultado aa Pregoeira, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação;

15.5 - Caso a adjudicatária for convocada e não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

15.6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



15.7 - Tanto a prorrogação como a alteração do contrato será feita por meio de termo aditivo.

15.8 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber o Equipamentos Permanente efetivamente Fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

15.9 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

15.10 - Também poderão ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

16. DA NOTA DE EMPENHO E DA VIGENCIA CONTRATUAL.

16.1. A empresa deverá retirar a nota de empenho do contrato junto ao setor de contabilidade desta prefeitura em até dois dias úteis contados do recebimento da notificação.

16.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

17.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos oriundos do TERMO DE COMRPOMISSO Nº 392/2021, no montante de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), e de recursos próprio no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) totalizando a estimativa prevista, constantes no orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	491	10.302.0030.2060-44905200	500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	492	10.302.0030.2060-44905200	601

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

18.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor contratado. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o contrato poderá ser rescindido e aplicado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

18.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de



qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.5. A falta de quaisquer dos Equipamentos Permanente, cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

18.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-a independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

18.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.10. Fornecer o Equipamentos Permanente, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

19.1. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

19.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

18.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos Equipamentos Permanente;

19.4. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste edital e demais anexos.

19.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos Equipamentos Permanente.

19.6. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos Equipamentos Permanente, conforme definido do presente edital;

19.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação no Termo Contratual;

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTE.

20.1. A entrega dos Equipamentos, deve ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, no Avenida Cerejeiras, Nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, CEP 78.275-000, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e catado pela **PREFEITURA**.



20.2. O Equipamentos objeto desta licitação deverá ser entregue conforme for solicitado.

20.3. A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o caminhão será recebida seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, proposta de preços da empresa e demais anexos deste edital.

20.4. O Equipamentos entregue em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

20.5. Quanto a problemas de qualidade do(s) item(ns) licitado(s), a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do equipamento que apresentar problemas, observando o prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis;

20.6. A marca do equipamento/implemento cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por equipamento de qualidades equivalentes.

20.7. O transporte e a descarga do(s) equipamento(s) correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

20.8. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

20.9. Os veículos deverão ser entregues já emplacados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, em nome do Município de Rio Branco – MT, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Equipamentos Permanente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

21.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ à Secretaria Municipal competente, a nota fiscal dos Equipamentos Permanente entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Rio Branco-MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) em conjunto com a Seguridade Social (INSS) emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.3.1. Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é CONDIÇÃO DE PAGAMENTO da

Nota Fiscal.

21.4 deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

21.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

21.6 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

21.7.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

21.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

21.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

22.1. A licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles contratados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

22.2. A supressão dos Equipamentos Permanente poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

23. DOS REAJUSTES DE PREÇOS.

23.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de duração do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

23.2. Durante o período de execução do contrato os preços não serão reajustados, ressalvada a



superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

23.4. A contratada, quando for o caso, deverá formular à administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

23.5. Os preços que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época da licitação.

23.6. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

23.7. A qualquer tempo, o preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a prefeitura municipal convocar o segundo colocado para negociar o novo valor.

23.7.1. Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, a Prefeitura Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

24. DOS CASOS DE RESCISÃO.

24.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer da seguinte forma, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de 30 (trinta) dias:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

24.2. A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos Equipamentos Permanente sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item

25.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos Equipamentos Permanente,



objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

25.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

25.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

25.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

25.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

25.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

25.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT;

25.8. Serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura de Rio Branco-MT, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios-MT e Diário Oficial da União às sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26. DA ATA E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.

26.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

26.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária, critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

26.1.2. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação



do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

26.1.3. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste Edital;

26.1.4 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimentos dos Equipamentos Permanente;

26.1.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este termo ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das cominações legais previstas no Edital.

26.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

26.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

26.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

26.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

26.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.5.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Cerejeiras, Nº 90 Fidelândia - CEP: 78.275-000. Fone: (65) 3257-1146 / 3257-1197.

27. DOS CASOS OMISSOS.

27.1 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Decreto Federal nº 5.450/05.



28. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

28.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

28.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

28.3. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar alicitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.4.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

28.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

28.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.6. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO (ME) OU (EPP);

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTE NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.



26.12 - Fica eleito o Foro do Município de Rio Branco-MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – MT, 24 de maio de 2022.

Vanderléia Rodrigues Alves
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

A.....(razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à, declara, que aceita
integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na
Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlatas e suas alterações, para este certame licitatório no
Município de_ Estado de Mato Grosso – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Objeto

Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Rio Branco-MT

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município busca desenvolver projetos que visam buscar melhorias para o desenvolvimento econômico, a redução das desigualdades local/regional e o desenvolvimento sustentável local integrado, visando contribuir com iniciativas que melhore a capacidade econômica da nossa população, bem como promover mudanças significativas a redução das desigualdades regionais e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural. O Hospital com mais de 30 anos de história passou a ser municipal a partir de 2009, passou por reforma através de recursos de doações feitas por moradores no aspectos físicos e não nos equipamentos, razão pela qual estamos buscando apoio das autoridades cabíveis, pois contamos com um material muito defasado obsoleto, a saber camas que dificultam a elevação da cabeceira com uso contínuo nos pacientes e que expõe em grande maneira os profissionais de saúde na tentativa de colocar os paciente nessa dita posição, sala de Urgência/Emergência sem um monitor Multiparâmetros o que dificulta a rapidez no atendimento do paciente, pois, ocupa-se maior tempo observando sinais vitais faltando para outros como por exemplo tempo livre para preparo de medicação ou sondagens e outros.

3 OBJETIVOS

O objetivo desta proposta é **Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Rio Branco-MT - Item 7 – Especificação dos Bens ou Serviços, deste Termo de Referência.**

4. BENEFICIÁRIOS E RESULTADO ESPERADO

Toda a população riobranquense se beneficiará com a qualidade, eficiência, economia e sustentabilidade nos serviços prestados na Saúde. Espera-se que com a aquisição deste equipamento, possamos proporcionar segurança e ambiente favorável para o tratamento de pacientes, ambiente favorável para o tratamento, facilitar trabalho de equipe para melhor comodidade do paciente e do profissional tendo em vista sempre o conforto no atendimento aos pacientes enfermos.



5. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi efetuada através de envio de solicitação com descrição do bem a ser adquirido às empresas do ramo e que as mesmas estão compatíveis com as cotações praticadas por empresas do ramo.

7 ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Tabela I - Especificação : Material Permanente/Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carro de emergência tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, com 4 gavetas, sendo 1 com divisória, contem 4 rodízios suporte para desfibrilado e monitor tabua de massagem acrílico.	01	R\$2.950,00	R\$2,950,00
02	Berço hospitalar fawler com 2 manivelas, cabeceira e peseira em tubo de aço carbono, grades em tubo de aço carbono, rodizio 3 pol. Com colchão	01	R\$3.200,00	R\$3,200,00
03	Berço hospitalar com cesto em acrilico Armação em Aço em pintura epóxi. 1 Prateleira abaixo. Cesto com Movimento Trendelemburg Manual. Pés Com Rodizio de 2". Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,73 cm Profundidade: 0,41 cm Altura: 0,75 m. Com colchão	02	R\$1.600,00	R\$3.200,00
04	Braçadeira para injeção Altura Regulável por Mandril. Pintura Epoxi Concha Estofada. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm Profundidade: 0,40 cm Altura: 0,92 m	02	R\$300,00	R\$600,00
05	Travesseiro hospitalar com revestimento impermeavel medidas: 53x33x16 cm (cxlxa)	18	R\$65.00,00	R\$1.170,00
06	Cardioversor basico Tecnologia bifásica; Bateria recarregável de alta durabilidade; Tela de Lap Top; Peso aproximado de 4 Kg; Display colorido de LCD 7,5 e alta resolução do traçado ECG; Alça de transporte incorporada ao gabinete; Monitorização de ECG + Desfibrilação Manual e Cardioversão (choque sincronizado)	01	R\$29.500,00	R\$29,500,00



07	<p>Eletrocardiografo 12 canais Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG; Coleta de sinais de ECG em até 12 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 8 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 12x1, automático 6x2 + 1, automático 6x2, automático 3x + 1, automático 3x4 + 2, automático 1x12 , automático 6x2 + 1_H, automático 6x2_H, ritmo 12, ritmo 10, ritmo 8 e ritmo 6. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Velocidade do papel: 5 mm / s, 6,25 mm / s, 10 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Até 10 horas em standby e impressão Contínua por mais de 3 horas. Portátil e de fácil manuseio; Bivolt Automático; Bateria de Lítio recarregável; Ajuste automático da linha de base; Impressora térmica de alta resolução; Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC.</p>	01	R\$10.500,00	R\$10.500,00
08	<p>Poltrona reclinavel Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi. Encosto Assento Perna e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Courino. Braços e Pernas Articuláveis que se Movimentam Junto com a Inclinação do Encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral</p>	06	R\$1.500,00	R\$9.000,00
09	<p>Monitor multiparametro Tela de 12,1' em LCD Colorido; Interface de idiomas em Português e Inglês; Interface padrão, gráfico de oxigênio, gráfico de tendência, interface com caracteres em tamanho grande de fácil observação; Conclusão de todas as operações através de teclas e botões; 8 canais sincronizados em forma de onda; Exibe a forma de onda de 7</p>	01	R\$13.000,00	R\$13.000,00



	<p>derivações de ECG em uma tela; Função de análise de variação de frequência cardíaca (HRV); Modo de medição de NIBP: Manual / Auto / STAT, armazenamento para dados NIBP; Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; Cálculo de concentração de medicamentos e funções da tela de titulação; Fonte de energia 100 ~ 240V; Bateria interna recarregável para até 90 minutos;</p>			
10	<p>Cama fawler elétrica Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi -fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 70cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal Capacidade máxima: 150kg. (Com Colchão)</p>	02	R\$ 9.500,00	R\$19.000,00
11	<p>Cama fawler 2 manivelas Possui 2 pontos de movimento: (cabeça e perna) Manuseio facilitado e maior praticidade Melhor acabamento: revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação 4 Rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3” com freio de dupla ação. Estrado articulado em chapa de alta resistência Estrutura em aço carbono. Alta Resistência a umidade com pintura epóxi. Possui regulagem de postura para maior conforto. DIMENSÕES(cm): C 198 x L 98 x A 64 (do chão até o leito (Com Colchão)</p>	16	R\$ 3.200,00	R\$51.200,00

8- LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Hospital Municipal de Rio Branco-MT

Endereço: Avenida 7 de Setembro Bairro Cidade Alta CEP 78275000-000 Rio Branco MT.



9 – PRAZO DE ENTREGA DO BEM

O bem deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no preâmbulo deste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e confirmação do pedido, devendo ser acompanhada pelo setor de compras da Prefeitura.

10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com Clausulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A entrega do bem ora contratado será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas que segue:

Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Execução do contrato e da Entrega:

Keila Nunes De

M.Ribeiro

Matrícula 1072

Função: Gestor de Convenio e Prestação de Contas

CPF 977.923.731-34

E-mail. planejamento@riobranco.mt.gov.br

A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidade resultantes de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para a aquisição é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) detalhado e especificado no orçamento, construído a partida das consultas às empresas do ramo e baseado no menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, conforme orientação da instrução normativa 05 de 27/06/2014.

12 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados(anexo a este Termo de Referência), foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.



Ass.: Keila Nunes de M. Ribeiro

Matrícula:1072

Responsável pela Elaboração dos Orçamentos

13 – DA SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal de SAUDE Profissional Habilitado(motorista Cat D – Servidor Público) para funcionamento do bem a ser adquirido, o qual seguirá as orientações técnicas do fabricante. A remuneração do profissional será de responsabilidade da Secretaria acima citada. As manutenções serão feitas periódicas de forma preventiva e corretiva atendendo a sua necessidade, como também as orientações técnicas do fabricante(manual).

14 -DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O fornecedor deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório prescritos no processo licitatório e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de frete e seguro para entrega do equipamento no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

15 -RECURSOS FINANCEIROS

Fonte	VALORES R\$		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Concedente	R\$130.000,00	-	R\$130.000,00
Proponente	R\$13.000,00	-	R\$13.000,00
TOTAL GERAL	R\$143.000,00	-	R\$143.000,00

Rio Branco- MT, 24 de Maio 2022

Responsável pela Elaboração
Keila Nunes de Moura Ribeiro
CPF977.923.731-34



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.

A/C: Da PREGOEIRA

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos aa Pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2021, conforme condições e especificações constante no ANEXO II - Termo de Referência parte integrante do edital, e ainda conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, conforme descrição dos itens na Planilha Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carro de emergência tratamento antiferrugem e pintura eletrostatica a pó,com 4 gavetas, sendo 1 com divisoria, contem 4 rodizios suporte para desfibrilado e monitor tabua de massagem acrilico	01			
02	Berço hospitalar fawler com 2 manivelas, cabeceira e peseira em tubo de aço carbono, grades em tubo de aço carbono, rodizio 3 pol. Com	01			



	colchão				
03	Berço hospitalar com cesto em acrílico Armação em Aço em pintura epóxi. 1 Prateleira abaixo. Cesto com Movimento Trendelemburg Manual. Pés Com Rodizio de 2". Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,73 cm Profundidade: 0,41 cm Altura: 0,75 m. Com Colção colchão	02			
04	Braçadeira para injeção Altura Regulável por Mandril. Pintura Epoxi Concha Estofada. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm Profundidade: 0,40 cm Altura: 0,92 m	02			
05	Travesseiro hospitalar com revestimento impermeavel medidas: 53x33x16 cm (cxlxa)	18			
06	Cardioversor basico Tecnologia bifásica; Bateria recarregável de alta durabilidade; Tela de Lap Top; Peso aproximado de 4 Kg; Display colorido de LCD 7,5 e alta resolução do traçado ECG; Alça de transporte incorporada ao gabinete; Monitorização de ECG + Desfibrilação Manual e Cardioversão (choque sincronizado)	01			
07	Eletrocardiografo 12 canais Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG; Coleta de sinais de ECG em até 12 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 8 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 12x1, automático 6x2 + 1, automático 6x2, automático 3x + 1, automático 3x4 + 2, automático 1x12 , automático 6x2 + 1_H, automático 6x2_H, ritmo 12, ritmo 10, ritmo 8 e ritmo 6. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Velocidade do papel: 5 mm / s, 6,25 mm / s, 10 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Até 10 horas em standby e impressão Contínua por mais de 3 horas. Portátil e de fácil manuseio; Bivolt Automático; Bateria de Lítio recarregável; Ajuste automático da linha de	01			



	base; Impressora térmica de alta resolução; Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC.				
08	Poltrona reclinavel Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi. Encosto Assento Perna e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Courino. Braços e Pernas Articuláveis que se Movimentam Junto com a Inclinação do Encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral	06			
09	Monitor multiparametro Tela de 12,1' em LCD Colorido; Interface de idiomas em Português e Inglês; Interface padrão, gráfico de oxigênio, gráfico de tendência, interface com caracteres em tamanho grande de fácil observação; Conclusão de todas as operações através de teclas e botões; 8 canais sincronizados em forma de onda; Exibe a forma de onda de 7 derivações de ECG em uma tela; Função de análise de variação de frequência cardíaca (HRV); Modo de medição de NIBP: Manual / Auto / STAT, armazenamento para dados NIBP; Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; Cálculo de concentração de medicamentos e funções da tela de titulação; Fonte de energia 100 ~ 240V; Bateria interna recarregável para até 90 minutos;	01			
10	Cama fawler eletrica Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi -fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 70cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores eletricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplastico injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplastico injetado Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal Capacidade máxima: 150kg.(com colchão)	02			
11	Cama fawler 2 manivelas Possui 2 pontos de movimento: (cabeça e perna) Manuseio facilitado e maior praticidade Melhor acabamento: revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação 4 Rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3" com freio de dupla ação. Estrado	16			



	articulado em chapa de alta resistência Estrutura em aço carbono. Alta Resistência a umidade com pintura epóxi. Possui regulagem de postura para maior conforto. DIMENSÕES(cm): C 198 x L 98 x A 64 (do chão até o leito (com colchão))				
--	---	--	--	--	--

Nossa proposta tem preço total de R\$ = (valor numérico e por extenso). Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)C/ CARIMBO – CNPJ



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa_(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº_, por intermédio de seu contador Sr.(a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e CPF nº_, **DECLARA**, para fins do disposto no item 3.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Representante Legal Carimbo de CNPJ da
empresa:)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 022III do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n.9.854/1999.

Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Representante Legal Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022

Validade: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Avenida Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, Rio Branco – MT, CEP 78.275-000, inscrita no CNPJ nº sob o n.º 15.023.997/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ CARLOS, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 19700482 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 073.038.904-91, residente e domiciliado Avenida Pedro Inocêncio de Araújo, nº 17, Bairro Fidelândia, Rio Branco/ MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE registrar os preços das empresas xxxxxx**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 7892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2021**, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo II do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Rio Branco.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carro de emergência tratamento antiferrugem e pintura eletrostatica a pó, com 4 gavetas, sendo 1 com divisória, contem 4 rodízios suporte para desfibrilado e monitor tabua de massagem acrilico	01			
02	Berço hospitalar fawler com 2 manivelas, cabeceira e peseira em tubo de aço carbono, grades em tubo de aço carbono, rodizio 3 pol. Com colchão	01			



03	Berço hospitalar com cesto em acrílico Armação em Aço em pintura epóxi. 1 Prateleira abaixo. Cesto com Movimento Trendeleburg Manual. Pés Com Rodízio de 2". Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,73 m Profundidade: 0,41 m Altura: 0,75 m. Com Colção colchão	02			
04	Braçadeira para injeção Altura Regulável por Mandril. Pintura Epoxi Concha Estofada. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 m Profundidade: 0,40 m Altura: 0,92 m	02			
05	Travesseiro hospitalar com revestimento impermeável medidas: 53x33x16 cm (cxlxa)	18			
06	Cardioversor basico Tecnologia bifásica; Bateria recarregável de alta durabilidade; Tela de Lap Top; Peso aproximado de 4 Kg; Display colorido de LCD 7,5 e alta resolução do traçado ECG; Alça de transporte incorporada ao gabinete; Monitorização de ECG + Desfibrilação Manual e Cardioversão (choque sincronizado)	01			
07	Eletrocardiografo 12 canais Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG; Coleta de sinais de ECG em até 12 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 8 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 12x1, automático 6x2 + 1, automático 6x2, automático 3x + 1, automático 3x4 + 2, automático 1x12 , automático 6x2 + 1_H, automático 6x2_H, ritmo 12, ritmo 10, ritmo 8 e ritmo 6. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Velocidade do papel: 5 mm / s, 6,25 mm / s, 10 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Até 10 horas em standby e impressão Contínua por mais de 3 horas. Portátil e de fácil manuseio; Bivolt Automático; Bateria de Lítio recarregável; Ajuste automático da linha de base; Impressora térmica de alta resolução;	01			



	Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC.				
08	Poltrona reclinavel Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi. Encosto Assento Perna e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Courino. Braços e Pernas Articuláveis que se Movimentam Junto com a Inclinação do Encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral	06			
09	Monitor multiparametro Tela de 12,1' em LCD Colorido; Interface de idiomas em Português e Inglês; Interface padrão, gráfico de oxigênio, gráfico de tendência, interface com caracteres em tamanho grande de fácil observação; Conclusão de todas as operações através de teclas e botões; 8 canais sincronizados em forma de onda; Exibe a forma de onda de 7 derivações de ECG em uma tela; Função de análise de variação de frequência cardíaca (HRV); Modo de medição de NIBP: Manual / Auto / STAT, armazenamento para dados NIBP; Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; Cálculo de concentração de medicamentos e funções da tela de titulação; Fonte de energia 100 ~ 240V; Bateria interna recarregável para até 90 minutos;	01			
10	Cama fawler eletrica Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi -fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 70cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores eletricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplastico injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplastico injetado Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal Capacidade máxima: 150kg.(com colchão)	02			
11	Cama fawler 2 manivelas Possui 2 pontos de movimento: (cabeça e perna) Manuseio facilitado e maior praticidade Melhor acabamento: revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação 4 Rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3" com freio de dupla ação. Estrado articulado em chapa de alta resistência Estrutura	16			



em aço carbono. Alta Resistência a umidade com pintura epóxi. Possui regulagem de postura para maior conforto. DIMENSÕES(cm): C 198 x L 98 x A 64 (do chão até o leito(com colchão))				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1. O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$_(\$).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTE

3.1. O Equipamentos Permanente deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. O Equipamentos Permanente será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos Equipamentos Permanente entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se o Equipamentos Permanente esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3. A verificação primária e secundária dos Equipamentos Permanente recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos Equipamentos Permanente recebidos, e sua conservação até o uso final.

5. CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços descritos no teor deste documento.

5.2. O fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Número do Processo, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços devidamente homologada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o



Empenho, contados da data da efetiva entrega dos Equipamentos Permanente.

6.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. O Departamento de Compras da Prefeitura de Rio Branco, poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Prefeitura Municipal de Rio Branco.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A entrega dos Equipamentos, deve ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, no Avenida Cerejeiras, Nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, CEP 78.275-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.2. Antes da entrega dos Equipamentos Permanente, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio Branco, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

8.3. É vedada ao fornecedor a entrega dos Equipamentos Permanente solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

8.4. Somente a Prefeitura Municipal de Rio Branco está autorizada a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pela PMRB serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

8.5. Na entrega dos Equipamentos Permanente o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

8.6. Prazo de entrega:

8.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos Equipamentos Permanente.

8.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



9. CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

9.1. A garantia dos Equipamentos Permanente cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurada pelo fabricante; com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município sem limite de quilometragem, sendo as revisões de garantia realizadas neste período sem ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, oficinas autorizadas para revisão dentro do Estado de Mato Grosso, visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica do Veículo.

9.2. Em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2019, o veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Rio Branco-MT, conforme a lei do código de trânsito brasileiro e acompanhado de seus respectivos manuais.

9.3. Na hipótese dos Equipamentos Permanente não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que a PMRB aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca dos Equipamentos Permanente, em função do que contém o item anterior, todos os custos incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.5. A avaliação da qualidade dos Equipamentos Permanente, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade dos Equipamentos Permanente entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93:

11.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

11.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 11.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/83.

11.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5



(cinco) dias úteis, contados da intimação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal Competente nos termos da Lei inerente ao caso e cláusulas editalícias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1. Pela PMRB, em despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato, decorrentes desta.

13.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal Competente.

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal Competente a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda.

13.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, tudo de acordo, e em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

14.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado, para fins de cumprimento daquilo que esta disposta na legislação vigente.

14.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da PMRB, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

14.4. O edital do Pregão Número da Modalidade, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

14.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº.11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a



apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

14.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ficará sob responsabilidade do gestor de contratos, nomeado através de portaria ou instrumento equivalente, pela autoridade competente.

15.2. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor _____, RG, _____ CPF _____, lotado na Prefeitura Municipal de Rio Branco.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, pelo decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

16.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

16.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra dos Equipamentos Permanente, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

16.5. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Mato Grosso, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

Rio Branco/MT, de de 2022.

XXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXX

Contratada



**ANEXO – VII PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0XX/2022**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE
XXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO -
MT E A EMPRESA XXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Rio Branco - Estado de Mato Grosso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 15.023.997/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr.º. LUIZ CARLOS, brasileiro, portador do RG sob o n.º 19700482 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.038.904-91, residente e domiciliado na Avenida Pedro Inocêncio de Araújo, nº 17, Centro, neste Município doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º....., Estabelecida a....., n.º....., bairro, cidade de _____, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n.º _____ SSP/PR e CPF n.º Doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2021.** Conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carro de emergência tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, com 4 gavetas, sendo 1 com divisória, contém 4 rodízios suporte para desfibrilador e monitor, tábua de massagem acrílica	01			
02	Berço hospitalar fawler com 2 manivelas, cabeceira e peseira em tubo de aço carbono, grades em tubo de aço carbono, rodízio 3 pol. Com colchão	01			
03	Berço hospitalar com cesto em acrílico. Armação em Aço em pintura epóxi. 1 Prateleira abaixo. Cesto com Movimento Trendelemburg Manual. Pés Com Rodízio de 2". Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,73 m Profundidade: 0,41 m Altura: 0,75 m. Com Colchão colchão	02			
04	Braçadeira para injeção Altura Regulável por	02			



	Mandril. Pintura Epoxi Concha Estofada. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm Profundidade: 0,40 cm Altura: 0,92 m				
05	Travesseiro hospitalar com revestimento impermeavel medidas: 53x33x16 cm (cxlxa)	18			
06	Cardioversor basico Tecnologia bifásica; Bateria recarregável de alta durabilidade; Tela de Lap Top; Peso aproximado de 4 Kg; Display colorido de LCD 7,5 e alta resolução do traçado ECG; Alça de transporte incorporada ao gabinete; Monitorização de ECG + Desfibrilação Manual e Cardioversão (choque sincronizado)	01			
07	Eletrocardiografo 12 canais Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG; Coleta de sinais de ECG em até 12 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 8 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 12x1, automático 6x2 + 1, automático 6x2, automático 3x + 1, automático 3x4 + 2, automático 1x12 , automático 6x2 + 1_H, automático 6x2_H, ritmo 12, ritmo 10, ritmo 8 e ritmo 6. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Velocidade do papel: 5 mm / s, 6,25 mm / s, 10 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Até 10 horas em standby e impressão Contínua por mais de 3 horas. Portátil e de fácil manuseio; Bivolt Automático; Bateria de Lítio recarregável; Ajuste automático da linha de base; Impressora térmica de alta resolução; Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC.	01			
08	Poltrona reclinavel Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi. Encosto Assento Perna e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Courino. Braços e Pernas Articuláveis que se Movimentam	06			



	Junto com a Inclinação do Encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral				
09	Monitor multiparametro Tela de 12,1' em LCD Colorido; Interface de idiomas em Português e Inglês; Interface padrão, gráfico de oxigênio, gráfico de tendência, interface com caracteres em tamanho grande de fácil observação; Conclusão de todas as operações através de teclas e botões; 8 canais sincronizados em forma de onda; Exibe a forma de onda de 7 derivações de ECG em uma tela; Função de análise de variação de frequência cardíaca (HRV); Modo de medição de NIBP: Manual / Auto / STAT, armazenamento para dados NIBP; Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; Cálculo de concentração de medicamentos e funções da tela de titulação; Fonte de energia 100 ~ 240V; Bateria interna recarregável para até 90 minutos;	01			
10	Cama fawler elétrica Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi -fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 70cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores eletricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplastico injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplastico injetado Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal Capacidade máxima: 150kg.(com colchão)	02			
11	Cama fawler 2 manivelas Possui 2 pontos de movimento: (cabeça e perna) Manuseio facilitado e maior praticidade Melhor acabamento: revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação 4 Rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3" com freio de dupla ação. Estrado articulado em chapa de alta resistência Estrutura em aço carbono. Alta Resistência a umidade com pintura epóxi. Possui regulagem de postura para maior conforto. DIMENSÕES(cm): C 198 x L 98 x A 64 (do chão até o leito(com colchão)	16			



2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº7.892/2013, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 022/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de xx (xx) meses contados da assinatura do contrato, até xx/xxxxxxxx/xx.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$
(.....).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos oriundos do TERMO DE COMRPOMISSO Nº 392/2021, no montante de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), e de recursos próprio no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE



MIL REAIS) totalizando a estimativa prevista, constantes no orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	491	10.302.0030.2060-44905200	500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	492	10.302.0030.2060-44905200	601

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar o Equipamentos Permanente licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objetodeste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para oCONTRATANTE;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custose despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nospagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o Equipamentos Permanente.**

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do



contrato;

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.



- 8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, devidamente fundamentado.
- 8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.10.** As multas previstas no lote anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo seguinte servidor, nomeado para esta finalidade.
- 10.1.1.** A fiscalização de que trata este lote não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2** A contratada obriga-se a entregar os Equipamentos Permanente ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rio Branco – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rio Branco – MT,de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LUIZ CARLOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTE NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº __, estabelecida a _bairro_, Município de _____, estado de _CEP_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará o Fornecimento dos Equipamentos Permanente nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no Edital n° 002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Rio Branco-MT antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal,